PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Esperança do Sul associada à União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, contribuindo mensalmente, e dá outras providências.

VALDIR JOSE LEDUR, Vereador presidente da Câmara Municipal de Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara aprovou o EU sanciono e promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Artigo 1º - Fica autorizado a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Esperança do Sul a associar-se e contribuir com a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS.

Artigo 2º - A contribuição mensal, será no valor de R$ 1.103,66 (hum mil cento e três reais e sessenta e seis centavos), observando as disposições estatutárias da UVERGS.

Parágrafo Único: Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara, conforme normas estatutárias da UVERGS.

Artigo 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta resolução correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

2.001 – Atividades de gestão legislativa

33.90.39.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica

Parágrafo Único: As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, através de pagamento de boleto bancário emitido pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, agência nº 597, Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF, sito, a Av. Borges de Medeiros, 1501, a título de contribuição estatutária.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERANÇA DO SUL, em 20 de MARÇO de 2017.

VALDIR JOSÉ LEDUR
PRESIDENTE

SCHEILA ALINE V. SCHERER
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO